



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.688 DE 09 DE MARÇO DE 2016.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 4.301/2016,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 364.966,09 (trezentos e sessenta e quatro mil, novecentos e sessenta e seis reais e nove centavos) nos termos do disposto nos incisos II, V, VI e VII do art. 6º, da Lei 6.520, de 08 de Dezembro de 2015, nas dotações abaixo codificadas:

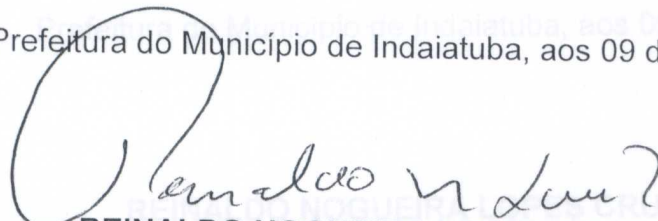
FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
636	01.17.01.10.3010032.2061.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	201.176,50
630	01.17.01.10.3010032.2061.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	620,03
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
1053	01.09.01.12.3650018.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	163.169,56
TOTAL.....R\$ 364.966,09			

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Excesso de Arrecadação - Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 163.789,59 e do Superávit Financeiro 2015- Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 201.176,50.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de fevereiro de 2016.

Art. 4º - Fica revogado o Decreto nº 12.681, de 18 de fevereiro de 2016.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 09 de março de 2016.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO